



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

GP 11/2024

Itanhaém, 16 de janeiro de 2024.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa ilustre Edilidade, o incluso projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a conceder, no exercício de 2024, subvenção social ao Círculo de Amigos do Menor Patrulheiro de Itanhaém, e dá outras providências.

Como se sabe, a subvenção social se destina a cobrir despesas de custeio de instituições públicas ou privadas de caráter assistencial ou cultural sem fins lucrativos e que visem a prestação de serviços essenciais de assistência social, médica e educacional.

Assim, anualmente, o Município, com o intuito de auxiliar as entidades privadas sem fins lucrativos, que se dedicam à prestação de serviços assistenciais e educacionais, cujas condições de funcionamento são julgadas satisfatórias, concede-lhes subvenções sociais.

No presente caso, trata-se de subvenção social a ser concedida ao Círculo de Amigos do Menor Patrulheiro de Itanhaém - CAMP, associação civil sem fins lucrativos, de caráter socioeducacional, que tem por finalidade a aplicação de programas educacionais e profissionais visando o aperfeiçoamento da formação intelectual e moral e a capacitação profissional de jovens para sua inserção no mercado de trabalho formal, e que desde 1999 vem desenvolvendo suas atividades, sendo incontroversa a importância social dos trabalhos desenvolvidos pela referida instituição.



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

O valor a ser repassado, no corrente exercício, visa possibilitar ao CAMP o desenvolvimento de suas atividades até o final do mês de março, como previsto no plano de trabalho proposto pela entidade, quando extinguir-se-ão os contratos de aprendizagem dos menores aprendizes que atualmente exercem suas atividades em unidades administrativas da Prefeitura e em Unidades Judiciárias do Fórum da Comarca de Itanhaém.

Diante desse quadro, submeto à deliberação dos ilustres Edis o incluso projeto de lei, que, além de definir o valor que será destinado àquela entidade, prevê também a obrigatoriedade da prestação de contas dos recursos recebidos, na forma prevista na Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, bem como nas instruções específicas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Expostas, assim, as razões determinantes de minha iniciativa, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Atenciosamente,

TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Prefeito Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador Fernando da Silva Xavier de Miranda
DD. Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI

“Autoriza o Poder Executivo a conceder, no exercício de 2024, subvenção social ao Círculo de Amigos do Menor Patrulheiro de Itanhaém, e dá outras providências”.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no exercício de 2024, subvenção social ao Círculo de Amigos do Menor Patrulheiro de Itanhaém - CAMP, no valor de R\$ 205.856,29 (duzentos e cinco mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte e nove centavos).

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar instrumento de parceria com a entidade beneficiária, do qual deverá constar, entre outras, as seguintes cláusulas essenciais:

I - as normas administrativas que regularão a transferência e a utilização dos recursos repassados;

II - a data limite para apresentação da prestação de contas, observadas as regras previstas na Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, bem como nas instruções específicas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta da dotação própria consignada no orçamento municipal vigente.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 16 de janeiro de 2024.


TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Prefeito Municipal